Projeto de Resolução n.º 237/XVII/1.ª

Pelo fim das desigualdades na contagem do tempo de serviço dos Professores

Exposição de motivos:

A Petição *Justiça na contagem do tempo de serviço*[1], que deu entrada em janeiro de 2024, surgiu como resposta a declarações de António Costa, ex-Primeiro-Ministro à data, que considerou impossível essa contabilização. Com efeito, a recuperação do tempo de serviço dos professores foi concretizada após muitos anos de luta por parte das organizações representativas dos professores. Contudo, essa devolução não deixou de provocar injustiças que urge resolver.

Na legislatura passada, a Assembleia da República aprovou, na generalidade, um Projeto de Resolução com o objetivo de garantir a equidade no reposicionamento docente e a correção de ultrapassagens na carreira docente, situações que subsistem incompreensivelmente.

Do que se trata, no caso, é que alguns docentes foram ultrapassados na carreira por outros com menos tempo de serviço de forma injustificada. Para além da injustiça, é inegável que tais circunstâncias geram desmotivação e insatisfação. Por isso mesmo, um grupo de docentes marcou uma concentração em frente ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação para o dia 5 de setembro e está a promover uma Iniciativa Legislativa Cidadã, ainda na fase de recolha de assinaturas[2].

1 Detalhe de Petição

2 Iniciativa legislativa | Reposicionamento Justo na Carreira Docente e Garantia de Princípios Constitucionais e Europeus de Igualdade Profissional

Impõe-se que qualquer alteração à carreira acautele o princípio da equidade, não deixando para trás qualquer docente por razões meramente administrativas.

As sucessivas intervenções governamentais a este respeito, nomeadamente através da Portaria n.º 119/2018, não conseguiram eliminar por completo as injustiças criadas pelas alterações à carreira. Em particular, ficou por acautelar o reposicionamento equitativo dos docentes que ingressaram na carreira antes de 2011, promovendo a desigualdade e tratamento diferenciado. Desta forma, docentes com mais tempo de serviço e com as mesmas avaliações auferem uma remuneração inferior à dos colegas que ingressaram na carreira há menos tempo.

O Tribunal Constitucional já se pronunciou relativamente à violação do princípio da igualdade da remuneração laboral consignado na alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º da Constituição, designadamente afirmando no Acórdão n.º 239/2013 que são, "inconstitucionais as situações em que funcionários de maior antiguidade são «ultrapassados» no escalão remuneratório por funcionários de menor antiguidade, apenas por virtude da entrada em vigor de uma nova lei, sem qualquer justificação, nomeadamente, em termos de natureza ou qualidade do trabalho".[3]

Apesar da aprovação na generalidade, a iniciativa legislativa ficou caducada devido à dissolução da Assembleia da República. É agora o momento de garantir que estas injustiças sejam sanadas e corrigir o mais rapidamente possível as desigualdades criadas pelas reestruturações da carreira.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

Reveja, com urgência, os critérios de reposicionamento na carreira docente assegurando a devida contabilização da totalidade do tempo de serviço em funções docentes de todos os profissionais, eliminando as situações de desigualdade resultantes dos processos de revisão das carreiras e corrigindo ultrapassagens indevidas.

Assembleia da República, 20 de agosto de 2025

3 Acórdão n.º 239/2013, de 8 de maio de 2013, disponível em: https://tinyurl.com/mu786wnz.

As Deputadas e os Deputados do LIVRE

Isabel Mendes Lopes **Filipa Pinto**

Jorge Pinto **Patrícia Gonçalves**

Paulo Muacho **Rui Tavares**